



## RESOLUÇÃO N° 017/2012-PEM

Estabelece critérios para o credenciamento e avaliação de docentes do corpo permanente do PEM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n°. 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução n°. 101/2011-CI/CTC;

Considerando as decisões tomadas durante a IIIª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 16/11/2012, CONFORME ATA N° 004/2012-PEM;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O professor candidato ao credenciamento no corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Desenvolver pesquisa pertinente às áreas de concentrações do Programa;
- II. Ser, preferencialmente, bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;
- III. Apresentar produção científica autônoma compatível com as exigências da CAPES para com o PEM, dentro das perspectivas do Programa;
- IV. Comprovar: a) uma patente nacional concedida, ou b) a publicação de pelo menos um artigo em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, que possa ser contabilizada a partir do primeiro ano do triênio vigente;
- V. Comprovar, também, que a produção científica complementar seja equivalente a 0,7 ponto (sete décimos), conforme anexo I desta Resolução, que possa ser contabilizada a partir do primeiro ano do triênio vigente;
- VI. Para efeito de avaliação da produção científica será considerada a versão mais recente do Qualis - Engenharias III disponibilizada pela CAPES;
- VII. Ter orientado, ou estar em vias de concluir 02 orientações ou coorientações de Projetos de Iniciação Científica ou Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação “*lato sensu*” ou “*stricto sensu*”.

**Artigo 2º**- Ao requerer credenciamento junto ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, o docente interessado deverá encaminhar ao Conselho Acadêmico do PEM o requerimento próprio preenchido, conforme anexo II desta Resolução;

**Artigo 3º** - O Conselho Acadêmico do PEM analisará a documentação encaminhada, levando em consideração:

- I – Os critérios estabelecidos nesta Resolução;
- II – As orientações e recomendações da CAPES.

**Artigo 4º** - A manutenção do credenciamento no quadro docente do PEM está sujeita a avaliação do PEM a cada 3 anos;



.../ Resolução nº 017/2012-PEM

**Artigo 5º** - Será descredenciado do programa o docente que se enquadrar em uma das seguintes situações:

I. Não atingir os índices de produtividade científica descritos no artigo 1º, incisos IV e V desta Resolução, podendo, no entanto, concluir as orientações que estejam em andamento;

II. Não ofertar disciplinas da(s) linha(s) de pesquisa e área de concentração a que esteja vinculado nos últimos 2 anos;

III. Não coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa na UEM, cujo tema deverá ser correlato à linha de pesquisa e área de concentração a que esteja vinculado.

**Artigo 6º** - Esta Resolução gera efeito a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 16 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Cleber Santiago Alves

- Coordenador -



**ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS PERIÓDICOS DE ACORDO COM O  
QUALIS EMGENHARIAS III**

Atributo	Fator de equivalência
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

Fórmula para cálculo de equivalência:  $EQ = \Sigma(A.FE)$ , onde:

A = número de artigos em um determinado periódico

FE = fator de equivalência do respectivo periódico



**ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO**

NOME DO CANDIDATO:	
BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE DO CNPq:	<input type="checkbox"/> sim    NIVEL: _____ <input type="checkbox"/> não

**TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS\***

PERÍODICO/VOL/PAG/ANO	Título do trabalho	Classificação QUALIS

\*. Caso necessário, Incluir os artigos de outros membros do grupo de pesquisa a que pertence e que são orientadores efetivos do Programa.

**ALUNOS INTERESSADOS EM SER ORIENTADOS PELO PROPONENTE:**

NOME DO ALUNO	Formação

Maringá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do proponente